

II - INSTITUIR a Comissão de Inventário da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para, sob presidência do primeiro, compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Simone Miranda Moreira	128.318-9 H	Presidente
Franciane da Silva Araújo	097.242-8 I	Membro
Antônio Carlos Maciel da Cunha	123.471-4 D	Membro
Jeicirlany Mesquita da Silva	081.621-3 C	Membro
Victor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 E	Suplente

III - ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante e não remunerada;

IV - ESTABELECER que os referidos servidores têm competência e autonomia administrativa sobre suas atividades, especialmente as definidas no art. 19 do Decreto nº 5.882/2024;

V - ESTABELECER que na ausência de um dos membros, o suplente assumirá as funções para o devido procedimento;

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

PORTARIA Nº 110/2025 – SUBGES/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO a delegação de competência expressa no Decreto de 02 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 6167, pág. 2.

CONSIDERANDO o disposto no art. 162 e 163 da Lei Orgânica do Município de Manaus acerca da manutenção do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.546, de 01 de outubro de 2025 publicada no DOM nº. 6166, que criou a Controladoria Geral do Município – CGM, e em conformidade com art. 9º, §1º, inciso II desta Lei.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação da Comissão de Controle Interno na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, para atender ao comando da citada legislação.

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 004/2025 – GSSG/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15/01/2025, Edição nº 5990, pág. 27.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para auxiliar as atividades do Controle Interno da Controladoria-Geral do Município:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Victor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 E	Diretor
Silvana Ferreira da Silva	095.624-4 E	Membro
Tatiane Eurazia Duarte Bacelar	104.869-4 D	Membro

III – ESTABELECER que os referidos servidores têm competência e autonomia administrativa sobre suas atividades;

IV – ESTABELECER que na ausência do Diretor responsável pelo Controle Interno, um dos membros assumirão as funções para o devido procedimento.

V – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus (AM), 17 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

PORTARIA Nº 111/2025 – SUBGES/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO - SEMULSP, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no Decreto n. 4.157, de 20 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção I, do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC, art. 12 do referido Decreto;

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 005/2025 – GSSG/SEMULSP, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 15/01/2025, Edição nº 5990, pág. 27.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para receber e registrar os pedidos de acesso à informação bem como adotar todas as medidas cabíveis em obediência ao comando do Decreto:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Victor Augusto dos Santos Silva	143.376-8 E	Titular
Vânia Maria de Souza Costa	104.869-4 A	Suplente

III – ESTABELECER que os referidos servidores têm competência para proceder à formalização do Termo de Classificação da Informação, conforme regras do art. 36 e seguintes do mesmo Decreto.

IV – ESTABELECER que os referidos servidores têm competência e autonomia administrativa sobre suas atividades;

V – REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus(AM), 17 de novembro de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP